



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Homologado
22.11.11
RJMV

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Infrações Conexas da Direção Regional da Juventude



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

ER
P

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Enquadramento Institucional.....	3
2.1. Natureza e Missão da Direção Regional da Juventude.....	3
2.2. Competências da DRJ.....	3
2.3. Estrutura nuclear da DRJ.....	4
3. Compromisso Ético e Serviço Público.....	7
7 4. Gestão do Risco.....	8
4.1 Conceito de Risco e de Gestão de Risco.....	8
4.2. Fatores de Risco.....	8
5. Áreas de Risco.....	9
6. Identificação das Áreas e atividades dos Riscos Associados.....	9
7. Identificação dos responsáveis.....	10
8. Identificação dos riscos e das medidas de prevenção adotadas ou a adotar na DRJ.....	10



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

ff
e

1. Introdução

A Direção Regional da Juventude (DRJ) consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, constituindo uma das grandes preocupações quer dos Estados quer das organizações, prejudicando gravemente a fluidez das relações entre cidadãos e a Administração, obstando, ainda, ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados, apresenta o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual pretende ser um instrumento interno de gestão que permita aferir responsabilidades que eventualmente ocorram na gestão dos recursos públicos. Por questões de conveniência relacionadas com uma melhor gestão e apresentação, o presente plano encontra-se dividido em vários pontos. O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRJ foi elaborado em cumprimento das Recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção (CPC), designadamente as Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009, n.º 1/2010, de 7 de abril, e n.º 1/2015, de 1 de julho.

2. Enquadramento Institucional

2.1. Natureza e Missão da Direção Regional da Juventude

A Direção Regional da Juventude é o serviço executivo da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego que tem por missão a conceção, execução e avaliação da política do Governo Regional de e para a Juventude.

2.2. Competências da DRJ

À DRJ compete, nomeadamente: Coadjuvar e apoiar a secretária regional na formulação e concretização das políticas de juventude; Implementar mecanismos de coordenação regional e intersetorial para as políticas de juventude; Participar nos estudos preparatórios, elaboração ou reformulação da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Handwritten initials and a circled letter 'P' in the top right corner.

legislação na sua área de competência; Promover o estabelecimento de parcerias com entidades públicas ou privadas de âmbito regional, nacional ou internacional, visando a prossecução das políticas de juventude; Promover a criação de sistemas de informação, de atendimento e de aconselhamento para jovens e respetivas associações; Criar e manter programas de mobilidade e intercâmbio destinados a jovens; Apoiar o associativismo juvenil e o associativismo estudantil; Incentivar o espírito de voluntariado e de serviço cívico, através de programas e ações de voluntariado regional, nacional e internacional; Desenvolver programas ocupacionais e de tempos livres para jovens; Elaborar e desenvolver programas e ações que visem a promoção da cidadania e o diálogo estruturado entre os jovens e os agentes políticos, de forma a que esta auscultação seja considerada nas decisões do Governo Regional; Promover e implementar mecanismos de estímulo e apoio à iniciativa e ao espírito empreendedor dos jovens; Elaborar e apoiar programas de desenvolvimento da transição ambiental e de operacionalização dos objetivos do desenvolvimento sustentável; Criar programas de formação de jovens em diferentes áreas do saber, numa ótica holística de promoção de competências propiciadoras da realização pessoal e potenciadoras de integração no meio laboral.

Ainda, neste âmbito, a DRJ presta apoio logístico e técnico ao Conselho de Juventude dos Açores

2.3. Estrutura nuclear da DRJ

A estrutura nuclear da DRJ integra a Direção de Serviços da Juventude (DSJ), a qual compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis: e a Divisão da Promoção e Informação Juvenil (DPIJ); a Divisão da Participação e Ocupação dos Jovens (DPOJ).

2.3.1. Competências da DSJ

Compete, nomeadamente, à DSJ: colaborar na elaboração de estudos necessários ao desenvolvimento da política de juventude; apoiar tecnicamente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

HL
R

as associações juvenis e propor a comparticipação financeira dos projetos apresentados por estas; acompanhar e avaliar a execução dos projetos das associações juvenis que tenham sido objeto de apoio; dar parecer sobre os projetos de investimento apresentados para apoio pelos jovens; promover programas ocupacionais e de tempos livres para os jovens, programas de promoção da cidadania e o diálogo estruturado entre os jovens e os agentes políticos, programas de empreendedorismo e formação de jovens; desenvolver a realização de ações de voluntariado juvenil; assegurar a cooperação com outros organismos sobre assuntos de relevância para o sector e participar, em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, em projetos de concretização da política de juventude.

2.3.2. Competências da Divisão da Promoção e Informação Juvenil (DPIJ)

Compete à (DPIJ)designadamente: Criar e executar programas de empreendedorismo e formação que incentivem a iniciativa dos jovens e potenciem a sua integração no mercado de trabalho; Elaborar, organizar e executar programas nas áreas do empreendedorismo, da inovação e da criatividade dos jovens; Proceder ao acompanhamento das parcerias regionais, nacionais e internacionais, para a realização de programas e projetos que promovam o empreendedorismo e a criatividade dos jovens; Divulgar e apoiar a divulgação dos trabalhos de jovens criativos; Executar, acompanhar e apoiar tecnicamente os programas para a transição digital e a capacitação dos jovens para as novas áreas da tecnologia de informação e comunicação; Desenvolver iniciativas de formação de jovens em áreas diversificadas e atuais do saber, propiciadoras de competências em áreas atuais do conhecimento; Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação ao jovem; Recolher e propor a divulgação de toda a informação de interesse para os jovens sobre iniciativas e temáticas regionais, nacionais e europeias; Divulgar as atividades desenvolvidas pelas associações ou agrupamentos juvenis que visem, nomeadamente, objetivos socioculturais, socioeducativos, artísticos, científicos,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Handwritten initials and a circled letter 'P' in the top right corner.

desportivos e lúdicos; Realizar ações de divulgação de iniciativas, projetos e programas da DRJ e de entidades parceiras que se destinem aos jovens.

2.3.3. Competências da Divisão da Participação e Ocupação dos Jovens(DPOJ)

Compete à (DPOJ), designadamente: Assegurar o funcionamento e manter atualizado o registo Açoriano de Associações de Juventude; Colaborar na preparação de programas e sistemas de incentivo ao associativismo jovem; Apoiar tecnicamente as associações juvenis e participar no processo de avaliação de candidaturas a financiamento; Analisar e emitir parecer sobre relatórios dos projetos financiados na área do associativismo jovem; Participar na elaboração de programas nas áreas da ocupação dos tempos livres dos jovens, voluntariado e cidadania, e mobilidade dos jovens; Promover, realizar e apoiar tecnicamente os programas de ocupação dos tempos livres para jovens; Emitir pareceres sobre licenciamento de instalações e entidades organizadoras de campos de férias; Emitir parecer sobre a certificação de monitores e coordenadores de campos de férias; Promover, coordenar, analisar e emitir parecer sobre programas e projetos no domínio das ações de voluntariado jovem; Propor o estabelecimento de parcerias regionais, nacionais e internacionais na área do voluntariado jovem; Promover, realizar e apoiar tecnicamente os programas de intercâmbio e de mobilidade dos jovens; Promover, executar e apoiar tecnicamente, programas de formação ambiental e promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável, destinados aos jovens; Preparar os processos de candidatura a programas e fundos comunitários de apoio, na área da juventude e promover a sua execução; Apoiar as associações juvenis e as entidades que desenvolvem atividades destinadas aos jovens na organização de candidatura e na execução de projetos aprovados no âmbito de programas comunitários na área da juventude; Apoiar e manter parcerias regionais, nacionais e internacionais para a realização de programas e projetos que promovam a participação cívica dos jovens;



HL
P

3. Compromisso Ético e Serviço Público

A Constituição da República Portuguesa (CRP) e o Código de Procedimento Administrativo (CPA) obrigam todos os trabalhadores da Administração Pública a respeitar um conjunto de princípios no exercício da sua atividade. Os trabalhadores da DRJ regulam o exercício das suas funções apoiado num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo, em parte, se encontra vertido na Carta Ética da Administração Pública – Dez Princípios Éticos da Administração Pública, designadamente:

Princípio do Serviço Público - Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade - Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e Imparcialidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade - Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e Boa-fé - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

O Princípio da Informação e Qualidade - Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Princípio da Lealdade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade - Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade - Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

4. Gestão do Risco

4.1 Conceito de Risco e de Gestão de Risco

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência potencial, positiva ou negativa, na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades. A gestão do risco deve ser organizada ao nível dos programas, projetos e atividades principais e ao nível de funções e dos serviços. A elaboração de planos de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas, constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

4.2. Fatores de risco

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacamse os seguintes:

Fatores Internos:

- Qualidade da gestão;
- Integridade das operações e dos processos;
- Qualidade do sistema de controlo interno;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

- Recursos Humanos;
- Motivação pessoal;
- Comunicação.

Fatores externos:

- Reduções orçamentais;
- Redução de efetivos humanos e financeiros;
- Instabilidade económica;
- Instabilidade Governativa

5. Áreas de Risco

A identificação das áreas riscos tem como objetivo apontar os elementos de incerteza de uma organização. A identificação dos riscos deve ser abordada de forma metódica, de modo a garantir que todas as atividades suscetíveis de risco dentro da Organização sejam identificadas, bem como todos os riscos que daí decorrem definidos. Sublinhe-se que, ocorrências que prejudicam o exercício das atividades geram desvios que podem ter maior ou menor impacto nos resultados da Organização.

6. Identificação das Áreas e atividades dos Riscos Associados

Este plano encontra-se dividido em vários pontos, por questões de conveniência relacionadas com uma melhor gestão e apresentação. Por outro lado, optou-se por uma avaliação tendo em conta o grau de risco a considerar de acordo com a probabilidade de ocorrência, a saber:

- Risco Elevado – ocorrência provável;
- Risco Moderado – ocorrência possível;
- Risco Fraco – ocorrência remota.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

fl
p

7. Identificação dos responsáveis

Interveniente	Responsabilidade
Dirigente máximo	- Responsável pelo Plano, estabelece a sua arquitetura, os critérios de gestão de risco e a periodicidade da sua revisão.
Dirigentes intermédios	- Responsável pelas medidas necessárias, no âmbito da respetiva área de intervenção, pela organização e aplicação do Plano. - Apoiar a revisão e atualização do Plano, identificando e comunicando riscos e medidas de prevenção adequadas. - Elaborar relatórios anuais e propostas de revisão do Plano. - Formular propostas de melhoria.
Trabalhadores	- Execução e acompanhamento das medidas previstas no Plano e apoio ao respetivo dirigente nas suas responsabilidades nesta matéria. - Informar o seu superior hierárquico sobre situações de risco e medidas de prevenção que considere adequadas. - Formular propostas de melhoria.

8. Identificação dos riscos e das medidas de prevenção adotadas ou a adotar na DRJ

Tendo por base a estrutura orgânica da DRJ, identifica-se, pelos diferentes serviços os riscos detetados bem como as medidas de prevenção adotadas ou a adotar.

3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens	Promover a realização de parcerias com entidades públicas e/ou privadas no âmbito de programas e projetos a realizar.	Favorecimento de privados; Atribuição de apoios indevidos; Intervenção em processo em situação de impedimento; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência; Abuso de poder.	Moderado	As regras para os apoios a entidades externas estão definidas em legislação própria e em regulamentos; Acompanhamento/ Monitorização das tarefas; Divulgação dos critérios e procedimentos existentes; Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses na instrução de processos ou no planeamento; Elaboração anual do plano de atividades.	Legislação própria para cada programa; Registo, em SGC, de toda a comunicação estabelecida com os parceiros; Publicação no JORAA dos apoios atribuídos. Declaração de impedimento e pedido de escusa	Diretora de Serviços

3



REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controle Interno	Responsáveis
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Atribuição de licenciamentos de entidades organizadoras de campos de férias e de instalações; Certificação de monitores e coordenadores de campos de férias.	Atribuição indevida de licenciamentos e certificações de entidades organizadoras de campos de férias, de instalações e de certificação de monitores e coordenadores de campos de férias; Intervenção em processo em situação de impedimento; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado	Legislação própria com os critérios de licenciamentos e certificações; Supervisão e controlo efetuado pelos dirigentes intermédios e pelo dirigente máximo. Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses.	Plataforma web com formulário de candidaturas online, na qual são analisados e geridos os processos, com acesso dos cidadãos interessados ao estado da sua candidatura. Declaração de impedimento e pedido de escusa.	Chefe de Divisão
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Acompanhar o desenvolvimento e execução dos programas, (candidaturas e Relatórios Finais/	Favorecimento de beneficiários dos programas; Atribuição de apoios indevidos; Intervenção em processo em situação	Moderado	As regras de financiamento estão definidas em legislação própria e em regulamentos para cada programa; As	Existência de legislação própria para cada programa; Existência de plataformas de análise e gestão de projetos, com barramento técnico de	Chefe de Divisão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Proceder ao Controlo e avaliação da execução dos projetos financiados	Participação económica no projeto; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência; Abuso de poder.	Moderado	Visitas de acompanhamento dos projetos; Avaliação dos relatórios técnico-financeiros.	Relatórios intercalares e finais com avaliação dos projetos apoiados	Chefe de Divisão
Direção de Serviços da Juventude	Programas e projetos da DRJ dirigidos aos jovens(cont.)	Proceder ao controlo do processamento dos apoios atribuídos.	Controlo e avaliação pouco aprofundados dos apoios atribuídos; Corrupção passiva para ato ilícito. Abuso de poder.	Moderado	Norma de controlo Interno; Inserção da informação das entidades na plataforma GERFIP com dupla verificação (técnico que analisa a candidatura e serviços de contabilidade).	Verificação dupla de NIB, de regularização de situações fiscais perante segurança social e finanças.	Diretora de Serviços
Direção de Serviços da Juventude	Soluções tecnológicas	Assegurar a racionalização, simplificação e modernização dos circuitos administrativos e de suporte de	Falhas de hardware; Risco de perda, modificação ou adulteração por intrusão; Acesso indevido a informação; Divulgação indevida	Moderado	Moderado Estabelecimento de níveis de permissão de acesso às plataformas; Procedimento de classificação de informação em termos	Em todas as plataformas de gestão de negócio da DRJ existe o barramento técnico de ações ou inscrição de dados não conformes; Manual de procedimentos	Diretora de Serviços e Chefes de Divisão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Unidade Orgânica	Áreas	Principais atividades	Riscos identificados	Graus de Risco	Medidas adotadas	Mecanismos de Controlo Interno	Responsáveis
Direção de Serviços da Juventude	Aquisição de bens e serviços	Assegurar a tramitação de todos os processos de concursos públicos de aquisição de bens e serviços	Assumpção de compromissos sem prévia autorização e cabimento orçamental; Realização de despesas não previstas e excedendo os limites impostos; Intervenção em processo em situação de impedimento; Tráfico de influência, abuso de poder, concertação entre trabalhadores e adjudicatários; Ajudicação de bens ou serviços sem verificação da situação tributária e	Moderado	Assegurar verificação e acompanhamento constante de processos; Processos só são viabilizados após autorização superior expressa, devendo incluir previsão de custos escaladas por áreas de despesa; Verificação constante do cumprimento das regras previstas na legislação em vigor; Assegurar diversificação de potenciais fornecedores de bens ou serviços; Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa	Monitorização interna dos processos e sujeição a parecer prévio do dirigente intermédio, e posterior autorização do dirigente máximo; Recolha de parecer/informação prévia e verificação dos relatórios correspondentes; Recolha de informação e cabimentação prévia; Declaração de impedimento e pedido de escusa; Rotatividade na constituição dos júris do procedimento.	Diretora de Serviços



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Direção de Serviços Juventude	Gestão do Património	Gestão, conservação e inventário do Património	Abates sem autorização; Peculato; Fragilidades de controlo do inventário.	Moderado	Aplicação da legislação; Manter atualizado o inventário em GERFIP	Supervisão pelos dirigentes	Chefes de Divisão
Direção de Serviços Juventude	Recursos Humanos	Recrutamento e seleção de trabalhadores	Intervenção em processo em situação de impedimento; Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade; Favorecimento; Abuso de poder.	Moderado	Indicação de impedimento e obrigatoriedade de pedido de escusa sempre que se possa verificar conflito de interesses; Cumprimento da legislação aplicável.	Declaração de impedimento e pedido de escusa. Rotatividade dos trabalhadores para a constituição de júris.	Diretora de Serviços e Chefes de Divisão
		Processos individuais dos trabalhadores	Acesso indevido à informação e quebra de sigilo; Conflito de interesses e impedimentos	Moderado	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; Acesso condicionado aos funcionários da secção dos RH e interessados; Declaração ética sobre	Acesso condicionado com níveis de permissão. Solicitação de autorização para acumulação de funções; Lista de acumulações.	Diretora de Serviços e Chefes de Divisão